MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Coronel Buchelle, 01 – Centro – Tijucas/SC CEP: 88.200-084
Fone: (48) 3263-8100 E-mail: adm@tijucas.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Bens

Processo Digital n° 21117/2026

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas, suas Secretarias, Fundos, Fundações, Autarquias e Entes Conveniados.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à adequada execução do objeto, ao atendimento de áreas de playground e demais espaços recreativos, destinadas ao uso da Prefeitura Municipal de Tijucas, suas Secretarias, Fundos, Fundações, Autarquias e Entes Conveniados.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M²	1.000	Grama sintética em polietileno 100% sintético, na cor verde, com altura dos fios de no mínimo 20mm, com proteção anti-UV, antifungo, antichamas, alta permeabilidade e resistência ao desgate, incluindo instalação, em conformidade com a ABNT NBR 16071-3. O item compreende o fornecimento e a instalação completa da	R$53,80	R$53.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

			grama sintética, incluindo todos os materiais, insumos, acessórios e demais elementos necessários à perfeita execução e acabamento do objeto.		

4. DA NATUREZA DO OBJETO

4.1. (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

4.2. (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade e qualidade na utilização dos espaços públicos destinados às atividades recreativas e de lazer, especialmente playgrounds, áreas de recreação infantil e demais ambientes de convivência sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tijucas, suas Secretarias, Fundos, Fundações, Autarquias e Entes Conveniados.

5.2 Considerando que os espaços destinados ao lazer e à recreação constituem ambientes importantes para o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de integração social, especialmente para o público infantil, faz-se necessária a adoção de soluções que contribuam para a melhoria das condições de utilização desses locais, proporcionando superfícies apropriadas, resistentes e compatíveis com a finalidade a que se destinam.

5.3 Nesse contexto, a instalação de grama sintética apresenta-se como alternativa para qualificar os ambientes públicos, proporcionando uma superfície uniforme, de fácil manutenção e com características adequadas à utilização em áreas recreativas, desde que observadas as especificações técnicas pertinentes à finalidade de cada local, especialmente quanto à resistência, durabilidade, drenagem e demais requisitos de segurança aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be40a706e61

5.4 Ressalta-se que a utilização de grama sintética em playgrounds e demais espaços recreativos contribui para a organização e conservação dos ambientes, reduzindo a exposição direta do solo, a formação de lama e poeira e a necessidade de intervenções frequentes relacionadas à manutenção de superfícies naturais. Além disso, permite maior padronização visual dos espaços públicos, favorecendo a conservação e a valorização dos ambientes destinados ao atendimento da população.

6. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

( ) Não

6.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

(X) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6.3. Adesão à ARP

( ) Sim

(X) Não

6.4. Critério de Julgamento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

(X) Menor Preço

( ) Maior desconto

6.5. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria

6.6. Será admitida a subcontratação?

( ) Sim

(X) Não

6.7. O agrupamento de itens será em lotes?

( ) Sim

(X) Não

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Sim

(X) Não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

7.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

( ) Sim

(X) Não

7.3 Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

( ) Sim

(X) Não

8. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Conforme os termos do Edital.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Conforme os termos do Edital.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Conforme os termos do Edital.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente quanto ao fornecimento e à instalação de grama sintética ou materiais de revestimento similares.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Entregas e Responsabilidades

9.1.1 A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a instalação de grama sintética nos locais indicados pela Administração, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessária à completa execução dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

9.1.2 A contratada deverá realizar o fornecimento e a instalação dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as recomendações do fabricante e as boas práticas de execução.

9.1.3 Os serviços deverão contemplar, conforme as condições de cada local, a preparação da superfície, a colocação, as emendas, a fixação e o acabamento da grama sintética, garantindo uniformidade, estabilidade e condições adequadas de utilização.

9.1.4 O prazo para fornecimento e conclusão da instalação será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

9.1.5 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação inicial dos materiais fornecidos e dos serviços executados, para posterior avaliação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.6 O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que o fornecimento e a instalação foram executados integralmente, em conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.7 Na hipótese de identificação de irregularidades, o recebimento definitivo ficará suspenso até que a contratada promova as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração.

9.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos e dos serviços executados, nem afasta a obrigação de reparar eventuais defeitos ou vícios identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

9.3 Da garantia

9.3.1 A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo tanto os materiais fornecidos, incluindo a grama sintética e seus componentes, quanto os serviços de instalação executados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be40a706e61

9.3.2 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, problemas de qualidade dos materiais, desgaste prematuro incompatível com as características do produto e falhas de instalação, fixação, emendas e acabamento.

9.3.3 Constatados defeitos ou irregularidades cobertos pela garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os reparos ou as substituições necessárias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.3.4 A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, vandalismo ou fatores externos não relacionados à qualidade dos materiais ou à execução dos serviços.

9.3.5 A garantia contratual não exclui as demais responsabilidades legais da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto.

9.4. Local, Horário e Endereço de Entrega

9.4.1. O local, horário e endereço de entrega serão informados na Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Pública, contendo todos os dados necessários para assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do prazo estipulado.

9.5. Natureza do Bem:

Bens Perecíveis:

☑**Não**

☐ Sim

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

10.1.1 Fornecer e instalar a grama sintética em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

10.1.2 Disponibilizar todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessária à completa execução do objeto, sem custos adicionais para a Administração.

10.1.3 Fornecer materiais novos, de primeiro uso, de boa qualidade e compatíveis com a finalidade de utilização, observando as características técnicas exigidas pela Administração.

10.1.4 Executar os serviços de instalação de acordo com as recomendações do fabricante e as boas práticas técnicas, garantindo adequada preparação da superfície, colocação, fixação, emendas e acabamento da grama sintética.

10.1.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para fornecimento e instalação, comunicando previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cronograma de execução.

10.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, corrigindo, substituindo ou refazendo, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificados pela fiscalização.

10.1.7 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme determina a legislação vigente.

10.1.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública.

10.1.9 Disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se por sua conduta e pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho.

10.1.10 Manter os locais de instalação limpos e organizados durante a execução dos serviços, providenciando, ao término, a retirada de embalagens, sobras de materiais e resíduos gerados, com destinação ambientalmente adequada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

10.1.11 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução, a qualidade ou a segurança dos serviços.

10.1.12 Não transferir a terceiros, a execução do objeto, sem a prévia e expressa autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

10.1.13 Substituir, sem ônus adicional para a Administração, materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas.

10.1.14 Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e movimentação dos materiais até os locais indicados pela Administração.

10.1.15 Atender às solicitações de correção de eventuais irregularidades apontadas pela fiscalização, dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.1.16 Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições deste Termo de Referência.

10.2. Das Obrigações da Contratante

Caberá a CONTRATANTE:

10.2.1 Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto, indicando os locais onde deverão ser realizados o fornecimento e a instalação da grama sintética.

10.2.2 Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento ou documentos equivalentes, autorizando o início da execução dos serviços.

10.2.3 Assegurar, quando necessário, o acesso dos profissionais da CONTRATADA aos locais de execução, observadas as normas e os procedimentos internos da Administração.

10.2.4 Designar formalmente servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a instalação, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be40a706e61

10.2.6 Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificados durante a execução, estabelecendo prazo para a adoção das providências corretivas necessárias.

10.2.7 Receber provisória e definitivamente o objeto, após a verificação de sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das obrigações assumidas, o recebimento do objeto e a apresentação da documentação fiscal devidamente atestada, observados os prazos e as condições estabelecidos.

10.2.9 Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais fornecidos ou os serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, solicitando a correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração.

10.2.10 Aplicar à CONTRATADA, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.11 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e os demais documentos que integram a contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be40a706e61

11. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE À CRITÉRIO ADMINISTRATIVO

( ) Somente por assinatura de contrato

(X) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

( ) Autorização de Fornecimento

( ) Outro. _____

11.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos

termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes desta Ata poderão ter sua vigência prorrogada nos termos do art. 105 da mesma lei, desde que mantidas as condições originais do ajuste e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

A prorrogação dependerá de manifestação formal da Administração, devidamente justificada, e da concordância do fornecedor, observando-se a manutenção do interesse público e a vantajosidade da contratação.

11.3. REAJUSTE

11.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(X) IPCA

( ) IGP-M

( ) IPC

( ) INPC

11.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do contrato poderá ocorrer nas seguintes modalidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Unilateral pela Administração, mediante ato formal e devidamente motivado, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais pela contratada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e mediante justificativa formal, com autorização da autoridade competente, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;

c) Judicial, nos termos da legislação processual civil aplicável, mediante provocação de qualquer das partes contratantes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

d) Por extinção natural, quando exaurido o objeto do contrato ou decorrido o prazo de vigência sem prorrogação, conforme estipulado contratualmente.

11.4.1 Da Inexecução Contratual

A inexecução total ou parcial do objeto contratado poderá ensejar a rescisão do contrato, com as consequências legais previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

11.4.2 Da Forma da Rescisão

A rescisão, seja administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização expressa, escrita e fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, conforme disposto no art. 138, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4.3 Das Obrigações da Contratada

A contratada sujeitar-se-á a todas as hipóteses de rescisão contratual previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual, bem como àquelas dispostas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: WILLIAM CLEMES RAULINO

Cargo: Secretario Municipal de Administração
Matrícula: 12278
E-mail: adm@tijucas.sc.gov.br

Fiscal: Responsável do setor de compras de cada secretária, descrito na Ordem de Fornecimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

Cargo:
Matrícula:
E-mail:

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações efetivadas com base na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades requisitantes, conforme disponibilidade financeira e previsão orçamentária vigente, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

12.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da formalização de cada contratação específica, por meio da emissão do instrumento contratual escolhido a critério da administração, conforme exigências contábeis e normativas aplicáveis à Administração.

12.3. **O registro de preços não implica obrigação de contratação por parte da Administração, sendo a aquisição dos itens realizada conforme a necessidade e a conveniência dos órgãos participantes, dentro do limite dos quantitativos registrados.**

13. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

13.1 A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos decorrentes do fornecimento, transporte, instalação e descarte dos materiais utilizados na execução do objeto. Para tanto, deverão ser adotadas as seguintes práticas:

13.1.1 Priorizar o fornecimento de grama sintética com qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de utilização, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos.

13.1.2 Evitar o desperdício de materiais e insumos durante a instalação, mediante planejamento adequado da execução dos serviços.

13.1.3 Realizar a coleta, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens e sobras de materiais decorrentes da execução do objeto.

13.1.4 Adotar práticas que reduzam os impactos ambientais relacionados ao transporte e à logística dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

materiais, sempre que possível.

13.1.5 Manter os locais de instalação limpos e organizados, evitando o descarte irregular de resíduos e qualquer dano ao meio ambiente.

13.1.6 Observar a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

13.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à prevenção e à redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme comprovação dos serviços prestados, mediante a emissão das respectivas Notas Fiscais pela CONTRATADA;

14.2. Para a liberação de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

14.2.1. Nota Fiscal/Fatura;

14.2.2. Cópia das Certidões: Municipal; Estadual; Federal (INSS/RFB), Trabalhista e FGTS;

14.4 Caso a documentação apresentada contenha erros, omissões ou apresente dúvidas quanto à sua exatidão, ou ainda, caso esteja incompleta, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que proceda às devidas correções. O prazo para análise e aprovação da documentação, após a entrega das informações corrigidas, será de até 5 (cinco) dias úteis;

14.5 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal e da entrega completa e correta de toda a documentação exigida;

14.6 A contratada deverá considerar, ainda, a possibilidade de retenção de tributos e encargos legais incidentes, conforme a legislação vigente, incluindo os impostos devidos à Prefeitura Municipal de Tijucas/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 .. A participação na presente contratação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

15.2 ..A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.3 ..Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como das disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

15.4 ..Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses expressamente previstas em lei, mediante formalização por termo aditivo devidamente motivado.

15.5 ..A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à correta execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações assumidas.

15.6 ..Integram o processo administrativo da contratação todos os documentos que fundamentaram a presente demanda, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e demais peças técnicas.

15.7 ..Fica eleito o foro da comarca competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação, caso não solucionado na esfera administrativa.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, observando seus princípios e dispositivos aplicáveis à fornecimento de bem comum.

16.2 A contratação também observa o disposto no Decreto Municipal nº 2.117/2023, que regulamenta, no âmbito do Município, procedimentos e diretrizes para a contratação de bens e serviços, garantindo a conformidade com as normas federais, o controle interno e a boa gestão dos recursos públicos.

16.3 Ademais, a execução do objeto obedecerá aos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/9be49a706e61

incluindo normas de segurança, ambientais, fiscais e trabalhistas, assegurando transparência, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa na utilização dos recursos públicos.

17. DO VALOR ESTIMADO

17.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)** apurado com base em levantamento de preços de mercado e considerando as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

17.2..O valor ora estimado tem caráter meramente indicativo, servindo exclusivamente como parâmetro de referência para fins de análise e julgamento das propostas, não implicando obrigação de contratação do total estimado. Ressalta-se que a contratação observará, em todos os casos, o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a legislação vigente.

18. DAS ASSINATURAS

ELABORAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
DAFINY FELLER PIVA
06/11/2026 14:12:23
Assinatura digital avançada.

(Assinado eletronicamente)
DAFINY FELLER PIVA
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E ALIENAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

(Assinado eletronicamente)
WILLIAM CLEMES RAULINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61

Assinado eletronicamente por:
WILLIAM CLEMES RAULINO
Sec. de Administração
06/11/2026 13:53:50
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf9be49a706e61